



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Publicado no ato da Câmara Municipal  
Em: 18/10/2023

**PORTARIA Nº 3.013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 2.834, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE CONSTITUI COMITÊ PARA ESTUDO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a redação do Art. 2º da Portaria nº 2.834, de 08 de fevereiro de 2023, que constitui Comitê para estudo e regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Ficam designados para constituição do Comitê os seguintes servidores:*

*I – Jhon Hebert Martins Ferreira, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assistente Administrativo, matrícula nº 2.825, para atuar como Presidente do Comitê;*

*II – Naiara de Figueirêdo Resende, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assistente Administrativo, matrícula nº 2.995, para atuar como Secretária do Comitê;*

*III – Vanessa Tosi Puppim, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrivão II, matrícula nº 239;*

*IV – Rayani Ramos Campo Dall’Orto, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assistente Administrativo, matrícula nº 2.827;*

*V – Fabiano José Gomes Cardoso, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor de Relações Institucionais, matrícula nº 2.108;*



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Publicado no site da Câmara Municipal  
Em: 18/10/2023

*VI – Debriana Alves Costa, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assistente de Relações Institucionais, matrícula nº 2.837.*

*VII – Estefânia Terci da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriurária I, matrícula nº 2.112.*

**Parágrafo único.** *O Secretário substituirá o Presidente no caso de ausência ou impedimento deste, podendo convocar reuniões, que acontecerão semanalmente, para dar andamento aos trabalhos.” (NR)*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de outubro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente